

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 363/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003249/2026-14

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** NEW RIDE COMÉRCIO E CONFECÇÕES, CNPI: 40.472.161/0001-00, com sede na AVENIDA CAMILO DE HOLANDA, Nº 1015, ANEXO 102.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **fornecimento de material de apoio e de material gráfico** para a execução da "Formação em Saúde Ambiental no Território Indígena", prevista para ocorrer no DSEI Potiguara, entre os dias 22 e 30/04/2026.

**APOIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				NEW RIDE	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4, 75G, 500 FOLHAS	Unidade	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
2	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL (SIMILAR A PILOT WBM7)	Unidade	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
3	CARTOLINA COR BRANCA TAM 50x66CM	Unidade	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM 45MMx100M	Unidade	11	R\$ 9,50	R\$ 104,50
5	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, COR AZUL, PONTA DE 1MM	Unidade	74	R\$ 2,90	R\$ 214,60
6	PASTA C/ ABA ELÁSTICO TAM OFÍCIO, COM DORSO 40MM, TRANSPARENTE	Unidade	74	R\$ 17,80	R\$ 1.317,20
7	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, OVAL, MACIA, COM MEDIDA 52x28x11MM	Unidade	74	R\$ 2,30	R\$ 170,20
8	LÁPIS GRAFITE Nº 2 (SIMILAR HB)	Unidade	74	R\$ 2,10	R\$ 155,40
9	MARCADOR DE TEXTO AMARELO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, SECAGEM RÁPIDA, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E ESPESSURA DO TRAÇO 1.0 - 3.5 mm	Unidade	74	R\$ 4,90	R\$ 362,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.589,50</b>	

**GRÁFICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				NEW RIDE	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	APOSTILA COLORIDA E ENCADERNADA (28 PÁGINAS)	Unidade	74	R\$ 42,00	R\$ 3.108,00
11	BANNER EM LONA 1,20x80cm	Unidade	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
12	BLOCO DE NOTAS 105 x 148mm (A6), PERSONALIZADO	Unidade	74	R\$ 21,00	R\$ 1.554,00
13	CERTIFICADO A4 (21 x 29,7cm), IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ	Unidade	74	R\$ 4,30	R\$ 318,20
14	CAMISA UV +50 MANGA LONGA SEGUNDA PELE, MALHA FRIA, GOLA REDONDA (TRADICIONAL) NA BRANCA TAMANHOS: 15 (P) / 37 (M) / 20 (G) / 2 (GG)	Unidade	74	R\$ 52,60	R\$ 3.892,40
15	BOLSA ESTILO CARTEIRO FABRICADA EM ALGODÃO CRU DE 230 g/m², MEDINDO 29 cm DE ALTURA POR 35 cm LARGURA E POSSUI 10 cm DE FOLE	Unidade	74	R\$ 29,80	R\$ 2.205,20
16	FICHA DE AVALIAÇÃO COLORIDA A4 (FRENTE E VERSO)	Unidade	74	R\$ 2,10	R\$ 155,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 11.321,20</b>	

**Prazo de entrega:** Entrega dos Materiais Gráficos e Apoio deverá ocorrer até o dia 10/04/2026.

Endereço de entrega: [Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2953, Brisamar, CEP 58033-015 - João Pessoa-PB.](#)

Profissionais que irão receber: Sr. Wandson da Silva Luna +55 (83) 99156-2876 e Sra. Lilian Lima +55 (83) 99916-9988.

**INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares" ou "Observações", as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

**3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 13.910,70 (treze mil novecentos e dez reais e setenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.22.02.02 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 2.589,50
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 11.321,20
<b>Indicador 5 Saneamento - Qualificação profissional</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.910,70</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: 077 - Banco Inter, AG: 0001 C/C: 0272929034, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

#### 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

#### 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
**Diretor de Operações - Patrocinadora**  
**Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS**

**JOSÉ BRAGA NETO**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BRAGA LEITE NETO, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 16/04/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).